



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
=====

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/78
de 07 de novembro de 1978

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 1977.

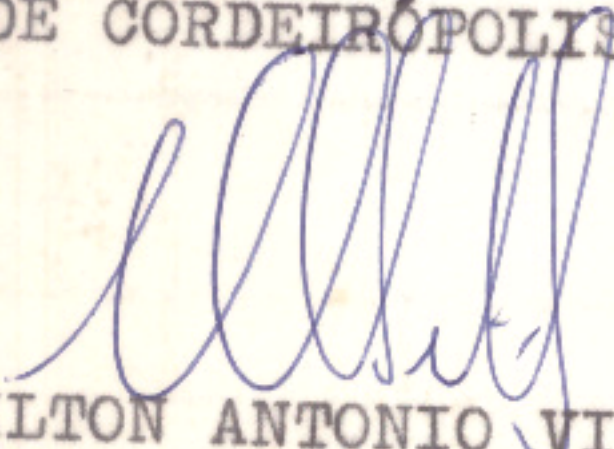
MILTON ANTONIO VITTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, a vista do parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao processo TC-2019/78, as contas da Prefeitura Municipal; da Câmara Municipal; e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; de Cordeirópolis, concernentes as suas administrações financeiras do exercício de 1977.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 07 de novembro de 1978.


MILTON ANTONIO VITTE
Presidente

-oOo-